



EDITAL

ISCAP/PR-004/2026

Manuel Fernando Moreira da Silva, Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP) do Instituto Politécnico do Porto (P. PORTO), faz saber que é aberto o concurso de acesso para frequência, no ano letivo 2026/2027, do curso Ano Zero do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

1. Calendário das ações a desenvolver:

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do [anexo II](#).

2. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

2.1. São admitidas candidaturas ao curso Ano Zero, com as vagas fixadas e constantes do [anexo I](#).

2.2. O número de vagas fixadas para candidatos enquadrados no estatuto de estudante internacional corresponde a 25%, no máximo, do total de vagas fixadas.

2.3. O curso apenas funcionará com o número mínimo de 12 inscritos.

2.4. Será realizada uma 2.ª e 3.ª fases de candidaturas, nos prazos fixados no [anexo II](#), caso se verifique a existência de vagas sobrantes da(s) fase(s) anterior(es).

2.5. Em cada fase de candidaturas, as vagas eventualmente sobrantes por curso do contingente geral podem reverter para o contingente internacional, e vice-versa, por despacho do Presidente da Escola.

2.6. O plano de estudos relativo ao curso Ano Zero a que se refere este Edital está disponível em <https://www.iscap.ipp.pt/cursos/sem-grau>.

3. Condições gerais de acesso:

3.1. Podem candidatar-se ao curso Ano Zero, os candidatos:

- a) Titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- b) Alunos que possuam frequência de 12º Ano;

3.2. O acesso ao curso Ano Zero não confere grau ao seu titular.

4. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

4.1. A candidatura é efetuada *online* em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no Concurso: **Ano Zero ISCAP**, nos prazos fixados no [anexo II](#). O processo de candidatura é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do boletim de candidatura.
- b) Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação (em formato pdf):
 - I. Comprovativo da data de nascimento, da nacionalidade e do número de identificação fiscal (os candidatos estrangeiros devem, quando aplicável, apresentar ainda documento comprovativo de não ter enquadramento em «estudante internacional», nos termos do definido no artigo 3.º do [Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual](#), sob pena de ser aplicado o respetivo estatuto) (documento obrigatório);
 - II. Documento comprovativo da titularidade de curso de nível secundário, ou de habilitação legalmente equivalente, com a respetiva classificação final, ou comprovativo de matrícula no último ano do curso (documento obrigatório);
 - III. Carta de motivação para a frequência do curso (documento obrigatório);
 - IV. Outros documentos que o/a candidato/a entenda relevantes para apreciação da sua candidatura.
- c) Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*. Será permitido aos candidatos que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo em numerário ao balcão dos serviços da Divisão Académica do ISCAP ou, no caso de ser candidato estrangeiro, através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

4.2. A falta de qualquer documento obrigatório implica a exclusão da candidatura. Os documentos obrigatórios na instrução do processo de candidatura são os indicados nas subalíneas (I), (II) e (III) da alínea b) do n.º 4.1.

4.3. Na análise do currículo profissional e/ou académico do/a candidato/a só serão consideradas as referências devidamente comprovadas.

4.4. A taxa de candidatura referida na alínea c) do n.º 4.1 não será devolvida qualquer que seja o pretexto.

4.5. Os erros ou omissões cometidas no preenchimento do boletim de candidatura, ou na instrução do processo de candidatura, são da exclusiva responsabilidade do/a candidato/a.

4.6. Os atos praticados com a utilização dos dados de acesso ao sistema de candidatura *online* são da exclusiva responsabilidade do/a candidato/a.

5. Seleção e Seriação

5.1. A seleção e seriação dos candidatos é efetuada por um Júri nomeado pelo Conselho Técnico Científico do ISCAP, designada por Comissão Científica do Curso Ano Zero.

5.2. Os critérios de seleção e seriação são os constantes do [anexo III](#).

5.3. A fórmula de cálculo da classificação final e fatores de ponderação são os constantes do [anexo III](#).

5.4. A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20 valores, arredondada à décima.

5.5. Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate resultante da aplicação dos critérios de seriação disputem a última vaga serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

1. Melhor classificação do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
2. Melhor média das disciplinas concluídas do 12.º ano;
3. Data de nascimento, por ordem crescente.

5.6. Caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas disponíveis, serão colocados, por ordem alfabética, todos os candidatos que reúnam as condições de acesso.

5.7. Sempre que, em face da aplicação dos critérios de seriação, dois ou mais candidatos em situação de empate disputem a última vaga, serão criadas as vagas adicionais necessárias para os colocar.

6. Indeferimento liminar

6.1. São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;
- b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;
- c) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P. PORTO, independentemente da sua natureza.

6.2. Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

7. Exclusão de candidatos

7.1. São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- a) Não apresentem os documentos obrigatórios referidos no n.º 4.2;
- b) Não satisfaçam as condições gerais de acesso fixadas;

7.2. São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento, os candidatos que prestem falsas declarações.

7.3. São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.

7.4. Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

8. Publicação de Resultados

8.1. O resultado do concurso será divulgado através de edital de resultados publicado em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx>, , após *login*, no separador <Resultados>.

8.2. Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).

9. Informações relativas à instrução dos processos de reclamação

9.1. Das decisões da Comissão Científica do Curso Ano Zero não cabe reclamação, salvo quando arguida de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente do ISCAP.

9.2. A reclamação é efetuada *online* em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx>, após *login*, no separador <Reclamações> nos prazos fixados no [anexo II](#). O processo de reclamação é instruído com:

- a) Preenchimento online do formulário de reclamação;
- b) Pagamento da taxa de reclamação no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

9.3. São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, cujos pedidos sejam ininteligíveis, bem como as que não cumpram o pagamento da taxa de reclamação ou não tenham sido efetuadas nos termos previstos no número anterior.

9.4. A taxa de reclamação apenas será devolvida nos casos em que a reclamação seja deferida.

9.5. Havendo direito à devolução da taxa de reclamação, o pedido de reembolso deve ser efetuado pelos candidatos até 30 de novembro de 2026 através de requerimento a enviar por email para: da@iscap.ipp.pt com informação do IBAN para o qual deverá ser realizada a transferência bancária.

9.6. Havendo direito à devolução da taxa de reclamação, será aplicada uma taxa administrativa de 35€ (trinta e cinco euros), no caso de IBAN fora da UE.

10. Situações excecionais:

10.1. Será permitido aos candidatos que, **comprovemente**, não possam efetuar a candidatura *online*, efetuar a mesma na Divisão Académica do ISCAP.

10.2. Será permitido aos candidatos nacionais que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura ou de reclamação através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo em numerário na Divisão Académica do ISCAP.

10.3. Será permitido aos candidatos estrangeiros que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura ou de reclamação através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o(s) mesmo(s) através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

10.4. Relativamente aos prazos fixados no [anexo II](#) não será admitida qualquer exceção.

11. Informações e esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto da Divisão Académica do ISCAP. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis no site do ISCAP, <https://www.iscap.ipp.pt/>.

12. Matrícula | Inscrição, Emolumentos e Propina

12.1. As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas no DOMUS nos prazos estabelecidos no [anexo II](#).

12.2. A matrícula e inscrição está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual.

12.3. A taxa de inscrição/matrícula é de 25€ (vinte e cinco euros) e o seguro escolar de 5€ (cinco euros).

12.4. O valor de propina anual fixada para o curso Ano Zero consta do [anexo IV](#) do presente Edital.

12.5. No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição ou não realizar a mesma, a Divisão Académica do ISCAP, convocará, por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos.

13. Informações relativas à instrução de requerimentos de candidatura fora de prazo

13.1. Concluídas todas as fases do concurso poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, mediante requerimento devidamente fundamentado, apresentado à Divisão Académica do ISCAP por email para da@iscap.ipp.pt o qual poderá ser aceite desde que se verifique existirem condições de integração, nomeadamente a existência de vagas sobranes no curso.

13.2. O processo de candidatura fora de prazo é instruído com os documentos enumerados no n.º 4.1.

13.3. Em caso de deferimento, a candidatura fora de prazo está sujeita ao pagamento da taxa constante da alínea c) do n.º 4.1 acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo fixada

na tabela de emolumentos em vigor, a efetuar da forma que for indicada pela Divisão Académica do ISCAP.

13.4. O valor da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo será calculado em função da data de apresentação do requerimento, referido no n.º 13.1.

13.5. As taxas de candidatura e por prática de ato administrativo fora de prazo não serão devolvidas qualquer que seja o pretexto.

14. Anulação de Matrícula

14.1 No caso de anulação de matrícula, qualquer que seja o motivo que a determine, a propina a pagar será a seguinte:

- a) 50% do valor da propina anual, se formalmente instruída até 31 de outubro de 2026.
- b) 70% do valor da propina anual, se formalmente instruída após o prazo fixado na alínea anterior e até 31 de dezembro de 2026;
- c) 100% do valor da propina anual, se formalmente instruída após o prazo definido na alínea anterior.

14.2 Os estudantes que pretendam solicitar a anulação de matrícula, deverão apresentar requerimento devidamente fundamentado, ao Senhor Presidente do ISCAP, no DOMUS no menu ÁREA PESSOAL» REQUERIMENTOS.

S. Mamede de Infesta, 29 de julho de 2026

O Presidente,



Manuel Moreira da Silva

ANEXO I

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO ANO ZERO DO ISCAP

ANO LETIVO 2026/2027

MAPA DE CURSOS/VAGAS

Curso Ano Zero	Vagas Estudantes Nacionais	Vagas Estudantes Internacionais
Ano Zero	32	8

ANEXO II

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO ANO ZERO DO ISCAP

ANO LETIVO 2026/2027

CALENDÁRIO DAS AÇÕES

1ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Afixação do Edital	Até 31 de julho 2026
Candidaturas	03 a 27 de agosto de 2026
Afixação dos Editais de resultados	Até 03 de setembro de 2026
Reclamações	04 e 05 de setembro de 2026
Decisão sobre as reclamações	07 de setembro de 2026
Matrículas e inscrições	08 a 15 de setembro de 2026

2ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Afixação do mapa de vagas sobranes	Até 21 de setembro de 2026
Candidaturas	22 a 29 de setembro 2026
Afixação dos Editais de resultados	Até 03 de outubro de 2026
Reclamações	04 e 05 de outubro 2026
Decisão sobre as reclamações	06 de outubro 2026
Matrículas e inscrições	07 a 12 outubro 2026

3ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Afixação do mapa de vagas sobranes	Até 19 de outubro de 2026
Candidaturas	20 a 25 de outubro 2026
Afixação dos Editais de resultados	Até 30 de outubro de 2026
Reclamações	31 de outubro de 2026
Decisão sobre as reclamações	02 de novembro de 2026
Matrículas e inscrições	03 a 07 de novembro de 2026

Início das Atividades Letivas	02 de novembro de 2026
-------------------------------	------------------------

ANEXO III

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO ANO ZERO DO ISCAP

ANO LETIVO 2026/2027

CRITÉRIOS DE SÉRIÇÃO DOS CANDIDATOS

CRITÉRIOS	CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Académica	14,0 valores
1.1 Formação Académica (1 ponto por cada ano)	12,0 valores
1.2 Classificação do último ano de formação (1 décima por cada valor)	2,0 valores
2. Outras Formações/atividades	3,0 valores
2.1 Experiência profissional (cada formação/atividade vale 0,5 valores)	3,0 valores
3. Motivação para o curso	3,0 valores
3.1 Motivação para o curso (análise da carta de motivação)	3,0 valores
TOTAL	20,0 valores

Classificação Final:

A classificação final é determinada pela seguinte fórmula:

$$CF = C1 + C2 + C3$$

Sendo:

CF- A classificação final expressa na escala numérica inteira e 0 a 20 pontos;

C1- A classificação obtida no Critério 1.

C2- A classificação obtida no Critério 2.

C3- A classificação obtida no Critério 3.

ANEXO IV

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO ANO ZERO DO ISCAP

ANO LETIVO 2026/2027

VALOR ANUAL DA PROPINA

Curso Ano Zero	Propina Estudantes Nacionais ¹	Propina Estudantes Internacionais ¹	Propina Estudantes Internacionais (CPLP) ¹
Ano Zero	1 550 €	3 500 €	1 750 € ²

¹ No caso de os estudantes optarem pelo pronto pagamento ou caso sejam filhos de estudantes ou ex-estudantes ou pessoal do P.PORTO, têm um desconto de 10% sobre o valor da propina.

² No caso de os estudantes internacionais CPLP (Comunidade de Países de Língua Portuguesa), é-lhes atribuído uma redução de 50% no valor total da propina (3500€*50%=1750€).

O valor da propina é pagável em prestações, do seguinte modo:

1. Para estudante nacional (ou equiparado), em **08** prestações de valor igual a **12,5%** do valor total fixado, com as seguintes datas-limite de pagamento:

- 1.ª prestação – no ato da matrícula/inscrição;
- 2.ª prestação – 31 de outubro de 2026;
- 3.ª prestação – 30 de novembro de 2026;
- 4.ª prestação – 31 de dezembro de 2026;
- 5.ª prestação – 31 de janeiro de 2027;
- 6.ª prestação – 28 de fevereiro de 2027;
- 7.ª prestação – 31 de março de 2027;
- 8.ª prestação – 30 de abril de 2027;

2. Para estudante internacional, em **06** prestações com as seguintes percentagens e as seguintes datas-limite de pagamento:

- 1.ª prestação – no ato da matrícula/inscrição – **50%** do valor total fixado
- 2.ª prestação – 31 de outubro de 2026 – **10%** do valor total fixado
- 3.ª prestação – 30 de novembro de 2026 – **10%** do valor total fixado
- 4.ª prestação – 31 de dezembro de 2026 – **10%** do valor total fixado
- 5.ª prestação – 31 de janeiro de 2027 – **10%** do valor total fixado
- 6.ª prestação – 28 de fevereiro de 2027 – **10%** do valor total fixado